



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO N.º 011/2017.  
DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 592/2016 de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05	CRECHE	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016	MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(343) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.07	MERENDA ESCOLAR	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	12. 306. 0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	
(366) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	500,00
.02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	08. 244. 0003. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.2.061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL	
(604) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>6.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.03.05	<b>CRECHE</b>	
12.	<b>EDUCAÇÃO</b>	
12. 365.	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
12. 365.		
0005	<b>ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0005.2.016	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE</b>	
(334) 3.3.90.39.00 1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	3.000,00
.02.05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
.02.05.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08. 244.	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
08. 244.		
0003.	<b>AÇÃO SOCIAL</b>	
08.244.0003.2.061	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL</b>	
(590) 3.3.90.39.00 1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	3.000,00
(1044) 4.4.90.52.00 1	Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Fevereiro de 2017.

*Paulo Eduardo Pinto*  
*Prefeito Municipal*

